

## **LEI Nº 6.212, DE 6 DE ABRIL DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1103-Aquisição de Material Permanente para o CAPS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de aquisição de equipamentos e material para o CAPS.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração